

“Paper presented at the RCSL-SDJ Conference ‘Law and Citizenship Beyond the States’, Lisbon, 10-13 September 2018”

"As vozes e discursos que ecoam nos Conselhos Comunitários de Segurança Pública do Rio de Janeiro"

Cristiane de Souza Reis
Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos
Universidade Federal Fluminense – UFF
csouzareis@gmail.com

Resumo

Anteriormente, no X Congresso da Associação Portuguesa de Sociologia (julho/2018), na Seção Temática de Sociologia do Direito e da Justiça da Associação Portuguesa de Sociologia, com base na importante pergunta sobre a possibilidade de o direito ainda contribuir para a produção do poder dos cidadãos, apresentei os Conselhos Comunitários de Segurança Pública, instituto criado no Brasil, e que convida à participação popular nos debates referentes à esta questão e que pretende aproximar o cidadão, a comunidade, dos órgãos de segurança pública, diminuindo não só o distanciamento, mas, sobretudo, garantir maior confiança à sociedade. Nesta comunicação, pretendo dar um passo a mais. Meu objetivo aqui é analisar quais as vozes que falam e quais os discursos que prevalecem nas reuniões dos Conselhos Comunitários do Rio de Janeiro. Para tanto, analisarei algumas atas das reuniões de alguns Conselhos Comunitários, bem como relatório de observação da política pública.

Palavras-chave: Conselho Comunitário de Segurança Pública, Direitos Humanos, Participação popular, Cidadania.

Introdução

Este artigo é, na verdade, uma continuidade da análise dos Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, que se fez no âmbito do X Congresso da Associação Portuguesa de Sociologia, realizado em julho de 2018. Naquele, deu-se a conhecer os Conselhos do Rio de Janeiro, apresentando seus objetivos, finalidades, composição, para, por fim, verificar se este órgão contribui com o empoderamento da população por meios do direito.

O que se constatou, com base em literatura autorizada no tema, é que o falar e ser ouvido nas reuniões dos Conselhos é um acontecimento muito mais importante e empoderador (Martins, 2014), pois os indivíduos perdem o véu da invisibilidade social neste momento, do que a própria solução do problema da segurança social em si que é colocada.

Concluiu-se, naquele evento científico, que “ainda falta muito para a população realmente estar presente e fazer política, para além de um ambiente artificialmente construído, no qual, na verdade, dá voz a alguns, mas não emancipa e não empodera realmente, pois não retira do *status quo*, não havendo maior inclusão social” (Reis, 2018).

No presente texto, pretende-se analisar quais vozes sobressaem-se e quais os discursos que preponderam nas reuniões dos Conselhos Comunitários do Rio de Janeiro, para alcançar este objetivo, serão analisadas algumas atas das reuniões de Conselhos Comunitários que disponibilizam suas atas de forma virtual, bem como Relatórios oficiais elaborados pela Secretaria de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, para avaliar os Conselhos, enquanto política pública implementada para aproximação dos órgãos policiais da comunidade.

1. Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro

Em resumo, e muito brevemente, importa pontuar, o que são os Conselhos Comunitários, quando surgiram, sua finalidade, deixando alguns outros pontos para consulta do artigo publicado no X Congresso da Associação Portuguesa de Sociologia.

Com a redemocratização do Brasil, após longo período de ditadura civil-militar (1964-1985), foi promulgada a Constituição Federal de 1988 que, atendendo aos anseios de aproximação entre Estado e sociedade civil, previu a criação de vários Conselhos, tanto consultivos como deliberativos, em diversas áreas. No entanto, a segurança social não foi incluída. Foi na linha deste entendimento que os Conselhos Comunitários de Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro surgiram, em 1999 (Teixeira, 2014), pela Resolução da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (SSP/RJ) n.º 263, de 26 de julho de 1999. Os Conselhos Comunitários de Segurança Pública tiveram, no Rio de Janeiro, como precursor o Conselho de Defesa Social, previsto na Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989.

No seu início, os Conselhos Comunitários não tiveram adesão. Com a Resolução da SSP/RJ n.º 629, de 19 de maio de 2003, criou-se, nos Batalhões da Polícia Militar, os chamados “cafés comunitários”, que seriam, na verdade, encontros mais informais entre a comunidade e a polícia. Com o tempo, os Conselhos e os Cafés foram, cada qual marcando seus espaços e suas diferenciações. Estes encontros informais acabaram por revitalizar os Conselhos Comunitários.

A criação ou o fortalecimento de um Conselho Comunitário depende dos órgãos de polícia do local onde potencialmente surgirá o Conselho, segundo dados do Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP, 2015, p. 22). Na ausência deste mútuo interesse, alguns Batalhões vêm desenvolvendo ainda os Cafés Comunitários.

A Resolução da SSP/RJ n.º 781/2005 aprovou o Regulamento dos Conselhos Comunitários de Segurança, sofrendo alteração em 2007, pela Resolução SESEG n.º 78 e em 2012, com Resolução SESEG n.º 547. Este Regulamento dos Conselhos constitui também diretrizes éticas a serem observadas pelos seus membros, importando ainda registrar que cada Conselho Comunitário cria seu próprio regimento interno.

Como já afirmado no X Congresso da APS, os Conselhos Comunitários são meios de participação popular no âmbito da segurança pública, que possuem caráter consultivo e podem ser constituídos por Área Integrada de Segurança Pública (AISP), município, bairro, comunidade ou conforme a previsão resolutiva. O caráter consultivo do órgão implica que suas decisões não vinculam o processo de tomada de decisão no âmbito da segurança pública, mas apenas auxiliam, colaboram com os órgãos políticos.

Os órgãos de polícia, via de regra, apresentam-se à comunidade, sobretudo à mais carenciada, de forma truculenta, seletiva e com forte estigmatização e criminalização da pobreza. Este comportamento que se prolonga no tempo afastou polícia e comunidade, gerando um enorme sentimento de desconfiança, de ambos os lados. Assim, uma das finalidades¹ da criação dos Conselhos Comunitários é a aproximação do Estado-policial com a comunidade, por meio das reuniões, prestações de contas sobre ações adotadas e desenvolvimento de programas de prevenção de crimes e de redução de riscos (Teixeira, 2014, p. 8).

1. 1. Composição dos Conselhos Comunitários de Segurança

No X Congresso da APS, já se apresentou os Conselhos de Segurança Pública do Rio de Janeiro, mas importante se faz aqui também introduzi-los, de forma sucinta, para contextualização dos mesmos. Assim, em relação à sua composição, há três tipos de membros: natos, efetivos e participantes.

Os membros natos são os representantes dos órgãos policiais, civil e militar, que atuam na área do Conselho; os membros efetivos são ligados a órgãos públicos, entidades associativas, imprensa, entidades religiosas, indústria, comércio ou serviços, ligados à região do Conselho. Para que os membros da comunidade sejam membros efetivos, devem antes ter frequentado o Conselho como membro participante ao menos

metade das reuniões do ano anterior às eleições. Os membros efetivos devem ter idade mínima de 18 anos, residir ou trabalhar na área de circunscrição do Conselho ou próxima, se em sua localidade não houver.

Aqueles que estão presentes na reunião, mas não são nem membros efetivos nem natos são chamados membros participantes.

A diretoria dos Conselhos é composta por membros natos e por efetivos. Assume-se estes cargos por eleição, sendo o processo eleitoral fiscalizado pelos representantes natos (artigo 17 da Resolução da SSP/RJ n.º 781/2005).

1.2. Reuniões dos Conselhos Comunitários

As reuniões, que duram cerca de duas horas, seguem a pauta-padrão prevista no artigo 33 da Resolução da SSP/RJ n.º 781/2005. Ocorrem em sessões plenárias, por regra, com periodicidade mensal e são abertas ao público. No entanto, excepcionalmente, pode haver reunião apenas da diretoria.

As decisões tomadas sobre os temas tratados são em voto aberto e as atas seguem um padrão legal previsto no artigo 37 da Resolução da SSP/RJ n.º 781/2005, devendo constar a data da reunião, o horário de início, o local de realização, o nome de todos os presentes (membros e/ou representantes), os assuntos tratados, as decisões/sugestões; o local e data da reunião seguinte; o horário de encerramento da reunião.

O Instituto de Segurança Pública (ISP) é o órgão responsável por dar transparência às datas, horários e locais das reuniões, de modo atempado, no seu próprio site, rádio comunitária, jornal da área do Conselho, entre outros meios, bem como é o encarregado por disponibilizar as atas eletrônicas.

2. Forma de participação da comunidade nos Conselhos

A comunidade participa nos Conselhos Comunitários como membro participante e/ou como membro efetivo.

Segundo Luciane Patrício Martins (2014, p. 2), os Conselhos Comunitários são entidades criadas pelo Estado, mas que ultrapassaram seus limites, “não permaneceu aprisionado, na medida em que os atores que nele participam (autoridades e plateia) compartilham falas, gestos e atos que reinventam este fazer”, e que nos momentos iniciais à reunião, há espaços de convivência, de “focacas, conversas cruzadas, das ‘rodinhas’ (idem, 2014, p. 8), sendo nestas ocasiões em que se faz política, diz-se a que

veio, por quem veio, com quais interesses, e ficar alijado deste processo é ficar isolado e invisibilizado.

No entanto, quem primeiro fala são as autoridades, que estão sentadas à mesa; enquanto o público fala depois e tem o tempo controlado pelo presidente do Conselho, que ouve todos os temas levantados. Como o momento essencial dos Conselhos são as reuniões, segundo Martins (2014, p. 10), estas são consideradas satisfatórias e fazem os cidadãos sentirem-se plenos não quando as soluções foram alcançadas ou planejadas, mas sim quando a autoridade se fez presente e ouviu atentamente a população, com consideração e respeito.

Uma crítica feita aos Conselhos Comunitários como política participativa é que é mais uma “estratégia de privatização do direito à segurança na sua composição e no interior das reuniões, sendo seu espaço restrito a alguns poucos atores, com privilégio a comerciantes e grandes empresários” (Martins, 2014, p. 13). Assim, fica a pergunta: em que medida a comunidade, o povo efetivamente encontra-se empoderado por este órgão? Em que medida aqueles que são socialmente invisibilizados, deixam de o ser nos Conselhos de Segurança?

Na medida em que os Conselhos Comunitários surgiram, como já mencionado, como institutos compensatórios da própria redemocratização, na esteira de outros que nasceram aquando da Constituição Cidadã, a vigente Constituição da República de 1988, pretendendo o Estado a colmatar este contínuo desequilíbrio e desentrosamento entre comunidade e Estado-polícia, importante a partir de agora, iniciar a “ouvir” as falas de quem diz e o que diz, compreendendo que um texto escrito ou falado é discurso e, nesse sentido, entende-se como Norman Fairclough (2001, p.22) que “qualquer evento discursivo é considerado simultaneamente um texto, um exemplo de prática discursiva e um exemplo de prática social”.

3. As vozes que ecoam nos Conselhos de Segurança Pública

Luciane Patrício (2013, p. 181-183) traz em sua pesquisa “a voz” da líder comunitária da comunidade de Vila das Canoas, situada em São Conrado, Rio de Janeiro, obtida em entrevista concedida à autora em sede de pesquisa doutoral, na qual a mesma afirma que a sua experiência com o Conselho Comunitário de sua área é extremamente positiva, literalmente pela abertura das portas dos Batalhões à comunidade, havendo uma efetiva proximidade e diminuição da desconfiança mútua.

No entanto, ao mesmo tempo que uma líder comunitária de uma comunidade sente a aproximação dos órgãos policiais com a favela, o membro da diretoria do 31º Conselho de Segurança Pública (Barra da Tijuca, Rio de Janeiro), no Boletim do referido Conselho, publicado em 2017, emite uma nota, enquanto Vice-presidente, que chama atenção devido a uma série de contradições, um discurso de ódio contra as populações carentes e a criminalização das mesmas. Coloca na mesma reflexão o aumento do número das comunidades, que, na verdade, são resultantes da ausência de políticas públicas sociais adequadas, com o fato de os traficantes fazerem das favelas seus locais de atuação e “quartel-general”. Chega a mencionar que “quanto mais comunidades, mais locais para a bandidagem se instalar e provocar a tragédia que estamos vivendo”. Isto é, a culpa não é do Estado ausente e que invisibiliza toda esta população em termos sociais, mas sim deles próprios, que servem, de forma direta ou indireta, aos traficantes, como se a verdadeira causa do tráfico de drogas estivesse realmente nas comunidades. E vai mais além ao afirmar que a Justiça nada faz por conta dos “Direitos Humanos”, escrito assim, entre aspas, para deixar clara a concepção (equivocada) de que Direitos Humanos é para proteção de criminosos. Faz apologia à contravenção do jogo do bicho, chama os militantes da época da ditadura civil-militar de terroristas. Esta é a visão de segurança pública de um vice-presidente de um dos Conselhos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto a participação popular no Conselho Comunitário de Segurança Pública, ao analisar algumas atas do Conselho Comunitário de Guapimirim, no Estado do Rio de Janeiro, que ocorrem mensalmente, verificou-se que, na 68ª reunião, a primeira a falar após o presidente da mesa foi a secretária de educação do município de Guapimirim e que relatou a sua preocupação com as drogas e os jovens, sendo seguida pelo comandante da Guarda Municipal, que aduziu que pouco pode fazer por não ter poder de polícia e “não poder tomar uma atitude mais enérgica”, afirmando que esses jovens que entraram nas drogas foi porque os pais perderam o controle sobre os filhos. A pergunta é: a resposta às drogas é a “atitude mais enérgica”?, que leva a outra: essa “atitude mais enérgica” relaciona-se com maior repressão e violência? Ocorre que a violência não é a solução para a segurança pública!

Há, nesta mesma reunião, uma nota, de uma participante da Agenda 21, iniciativa de responsabilidade socioambiental da Petrobrás, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e a Secretaria de Estado do Ambiente do Rio de Janeiro, que ainda afirma a falta da efetiva participação popular nos Conselhos, incluindo a

adesão dos comerciantes locais. Nesse evento ocorre a fala apenas de um morador local, e que afirma pertencer a “um dos bairros mais distantes e esquecidos pelo poder público”.

Na ata da 67ª reunião do Conselho Comunitário de Guapimirim pode-se verificar que, depois do presidente do Conselho, quem teve a palavra a seguir foi o procurador-geral da prefeitura do município e, em seguida, um major do Batalhão da Polícia Militar. A presidente do Conselho da Mulher mencionou a falta da participação da população no Conselho, apelando, inclusive, para a sensibilização junto aos líderes comunitários das associações dos moradores para divulgar as reuniões do Conselho e incentivar a participação. Como elemento do comércio, uma proprietária de uma loteria tomou a palavra para reclamar de adolescentes que vem rondando o comércio local em atividade suspeita e sob a influência de drogas. Outra questão levantada foi a problemática do trânsito e a falta de policiamento ostensivo.

Observa-se que os membros participantes comparecem às reuniões de modo pontual, para apresentação de um problema ocorrido específico, posto que ali estarão presentes algumas autoridades públicas e assim poderão fazer-se ouvidos, mas ainda assim há fraca participação popular.

Na Ata da Reunião do Conselho Comunitário da 2ª AISP, no Bairro de Botafogo/Cosme Velho, na zona sul do Rio de Janeiro, após a fala inicial da presidente, ouve-se a voz de um tenente-coronel, que agradeceu a presença de todos. A seguir, um Delegado que saudou os presentes por manterem vivo o Conselho. Depois, foi a vez do inspetor da Guarda Municipal, pela primeira vez no Conselho.

Após, foi a vez de um Coronel reformado da Polícia Militar que é bastante interessante e merece destaque, justamente por se contrapor àquela apontada acima referente à nota emitida pelo Vice-presidente do 31º Conselho Comunitário da Barra da Tijuca, em seu Boletim. Enquanto nesta o membro da diretoria afirma que a grande problemática da violência que se está vivenciando atualmente no Brasil tem foco nas favelas, junto à população carente, que blinda os criminosos, invertendo e desqualificando, ainda, toda a lógica dos direitos humanos; o Coronel reformado da Polícia Militar vem apresentar a questão de “tráfico de veículos no Colégio Britânico”, mas, ao mesmo tempo, afirmou que “tomou conhecimento por populares que não adianta tomar providências devido os alunos serem filhos de ‘figurões’”. Bem, o discurso muda bastante quando estamos diante de uma comunidade ou quando estamos

diante de “filhos de figurões”. Ainda assim, solicitou a formação de uma comissão para averiguação do problema.

Ainda nesta reunião, e como única popular, esteve presente, tomando a palavra, a presidente da Associação de Moradores de Condomínios do Morro da Viúva. Importante ressaltar, que se trata de uma líder comunitária e que levou um documento reivindicatório com as demandas da população de sua comunidade.

É justamente esta a constatação a que chega o Instituto de Segurança Pública, no Relatório (ISP, 2015, p. 23): a maior parte daqueles que participam dos Conselhos Comunitários, já participam também em outras instâncias, como associações de moradores, sindicatos. As pessoas que participam dos Conselhos, afinal, já têm um perfil participativo anterior, sendo o Conselho mais um canal de atuação. Desta forma, não se vê como um espaço de efetivo empoderamento. Assim seria se a população em geral, mesmo sem perfil político ativista, livremente se motivasse a frequentar os Conselhos de Segurança Pública. Isto é, este relatório confirma o que se vem verificando em várias atas: a falta efetiva da população e o constante convite para participação da mesma nos Conselhos.

Ao mesmo tempo que se verifica que a maior parte dos membros que estão nos Conselhos são pertencentes a órgãos policiais, às Forças Armadas, a entidades governamentais, como escolas, secretarias de estados ou de municípios, empresas públicas, concessionárias, prefeitura, a setores da sociedade civil como meios de comunicação, sindicatos, Organizações Não Governamentais, entidades religiosas, Ordem dos Advogados, órgãos da justiça, como Conselho Tutelar, Defensoria Pública, e também lideranças políticas como políticos eleitos, líderes comunitários, e mesmo moradores, estes ainda são a minoria, e sua presença é reclamada em diversas reuniões. Mesmo com a presença diversificada desses órgãos, como aponta o ISP (2015, p. 28-29), posto que ali seria um espaço onde supostamente poderá ter sua demanda ouvida e atendida, o que faltará para a população local de fato aderir, motivar-se?

Um outro elemento importante observado nas atas de reuniões, levantado no Relatório do Instituto de Segurança Pública (2015, p. 36) é que questões que não dizem diretamente respeito à polícia, entram na pauta de discussão dos Conselhos, como por exemplo, as questões de trânsito, iluminação pública, transporte etc. pois são concebidas e relacionadas diretamente à violência. Ao mesmo tempo, é “gasto” um tempo considerado com sociabilidade e questões internas: eleições, palestras, moções, homenagens (ISP, 2015, p. 36). No entanto, por óbvio entram igualmente assuntos

diretamente relacionados à polícia, como dinâmica criminal (drogas, furtos, roubos, homicídios, entre outros).

Conclusão

Conclui-se que, efetivamente, os Conselhos Comunitários são uma experiência de aproximação dos órgãos de polícia à comunidade, mas preferencialmente procurado por uma comunidade já politicamente ativa e o que interessa é alcançar e mobilizar a população em geral, de modo que seu espectro de cidadania ativa se amplie

. Os Conselhos de segurança são um excelente espaço para esta prática. O que será que falta então? Seria importante um trabalho com a comunidade local e questionar o porque de sua não participação; o quanto tem conhecimento da existência do próprio Conselho Comunitário e sua finalidade; perceber o que a comunidade entende que passará a ganhar ao frequentar as reuniões ou ainda o que falta para motivá-las a participar. Todos estes são questionamentos que devem ser pesquisados, pois só assim poder-se-á compreender o porque da ausência da população em geral como membro efetivo dos conselhos comunitários, pois só neste momento os Conselhos poderão efetivamente contribuir para o empoderamento dos cidadãos de forma ampliada. Até lá não passa de potencialidade, posto que já são frequentados, via de regra, por aqueles que já ocupam regulamente espaços políticos destacados ou de militância, não conferindo, desta forma, alteração no status quo do conjunto mais desfavorecido das populações.

Referências bibliográficas

ATAS, Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guapimirim. <https://ccspguapimirim.wordpress.com/2013/05/07/ata-da-67a-reuniao-do-conselho-comunitario-de-seguranca-publico-de-guapimirim-ccspg-do-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acedido em 9 de agosto de 2018.

CCSP, Conselho Comunitário de Segurança Pública – Guapimirim. Ata 62ª reunião. Disponível em <https://ccspguapimirim.wordpress.com/2013/02/25/ata-62-da-reuniao-do-conselho-comunitario-de-seguranca-publica-de-guapimirim-ccspg-do-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acedido em 8 de maio de 2018

CCSP, Conselho Comunitário de Segurança Pública – Guapimirim. Ata 64ª reunião. Disponível em <https://ccspguapimirim.wordpress.com/2013/04/18/ata-da-64a-da->

reuniao-do-conselho-comunitario-de-seguranca-publica-de-guapimirim-ccspg-do-estado-do-rio-de-janeiro/. Acedido em 8 de maio de 2018

CCSP, Conselho Comunitário de Segurança Pública – Guapimirim. Ata 68ª reunião. Disponível em <https://ccspguapimirim.wordpress.com/2013/05/07/ata-da-68a-reuniao-do-conselho-comunitario-de-seguranca-publico-de-guapimirim-ccspg-do-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acedido em 8 de maio de 2018

CCSP, Conselho Comunitário de Segurança Pública – Guapimirim. Ata 67ª reunião. Disponível em <https://ccspguapimirim.wordpress.com/2013/05/07/ata-da-67a-reuniao-do-conselho-comunitario-de-seguranca-publico-de-guapimirim-ccspg-do-estado-do-rio-de-janeiro/>. Acedido em 8 de maio de 2018

CCSP, Conselho Comunitário de Segurança Pública – Cosme Velho. Disponível em <https://vivacosmevelho.wordpress.com/2012/08/22/conselho-comunitario-de-seguranca-publica-28062012/>. Acedido em 8 de maio de 2018

FAVERO, Vanessa Rui. Conselhos Comunitários E Participação Popular: Reflexos Do Paradigma Da Democratização Na Segurança Pública Brasileira. Disponível em <http://publicadireito.com.br/artigos/?cod=c4bb5a353be47442>. Acedido em 17 de maio de 2018.

ISP, Instituto de Segurança Pública. (2015). Relatório dos conselhos comunitários de segurança do Estado do Rio de Janeiro / organização: Orlinda Claudia R. Moraes, Thiago Barcelos Soliva, Joice Cristina Campos. - Rio de Janeiro: Instituto de Segurança Pública disponível em http://arquivos.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/uploads/RelatorioCCS2015.pdf. Acedido em 10 de agosto de 2018

MARTINS, Luciane Patrício Barbosa. (2014). Participar com o Estado no campo da segurança pública: percepções e sentidos atribuídos à ideia de cidadania em conselhos comunitários de segurança pública. Disponível em http://www.evento.ufal.br/anaisreaabanne/gts_download/Luciane%20Patricio%20Barbosa%20Martins%20-%201019969%20-%203965%20-%20corrigido.pdf. Acedido em 8 de maio de 2018.

MARTINS, Luciane Patrício Barbosa (2013). Participar é preciso: uma discussão sobre cidadania e participação social no capô da segurança pública. Confluências. Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito. Vol. 15, n.º 2, pp. 179-217

MIRANDA, Ana Paula Mendes. (2008) A avaliação dos Conselhos Comunitários de Segurança. Disponível em <https://app.uff.br/riuff/bitstream/1/6108/1/19-60-1-PB.pdf> acessado em 16 de maio de 2018.

REIS, Cristiane de Souza (2012, Abril). Pobres X Cidadãos: A Face Visível do Crime. Comunicação apresentada no Colóquio Internacional «Direito(s) e Desigualdades»-°©-CES, Coimbra.

RIBEIRO, Ludmila e PATRÍCIO, Luciane (2008). Indicadores para o monitoramento e avaliação das políticas municipais de segurança pública: uma reflexão a partir de um estudo de caso. Revista Brasileira de Segurança Pública. Ano 2. Edição 3.

SANTOS, Boaventura de Sousa. (2003). Poderá o direito ser emancipatório? Revista Crítica de Ciências Sociais, Centro de Estudos Sociais – Universidade de Coimbra (65), 3 – 76.

SANTOS, Boaventura de Sousa (2005) A crítica da governação neoliberal: O Forum Social Mundial como política e legalidade cosmopolita subalterna. Revista Crítica de Ciências Sociais, n.º 72, Outubro. Pp. 7-44

TEIXEIRA, Paulo Augusto Souza. (2014) Guia Prático dos Conselhos Comunitários de Segurança. 3ª edição. Coleção Instituto de Segurança Pública. Série Conselhos Comunitários de Segurança. Rio de Janeiro.

¹ O artigo 4º da Resolução da SSP/RJ n.º 781/2005 indica cada uma das finalidades dos Conselhos de Segurança.